INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS IEPHA/MG

Governo do Estado de Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO

PONTUAÇÃO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL - EXERCÍCIO 2002

Resolução nº 01/2000 de 13/05/2000 (Lei 12.040 de 28/12/1995)

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO ICMS – PATRIMÔNIO CULTURAL

As informações que se seguem destinam-se à consulta por interessados que tenham bom conhecimento do conteúdo da lei 13.803/00, que modificou a lei 12.040/95. A partir da criação da lei iniciou-se um processo dinâmico, visando estimular a interiorização de ações de proteção e valorização do patrimônio cultural de Minas Gerais, estimulando o envolvimento dos municípios. Como todo processo dinâmico, também este está sujeito a mudanças, de maneira a possibilitar um constante aprimoramento e melhor eficácia da competência local no gerenciamento do seu patrimônio cultural. Esta é a razão pela qual foram baixadas diferentes Deliberações Normativas por parte do Conselho Curador do IEPHA/MG, resultantes do constante aprimoramento da metodologia a ser empregada, para garantir a qualidade necessária que a relevância da tarefa impõe. Assim, o cálculo da pontuação dos municípios, que já participaram do ICMS – Patrimônio Cultural, varia segundo o exercício, como aparece nas tabelas a seguir, as quis retratam o desempenho de cada município ao longo do tempo, servindo de orientação para as autoridades locais em suas decisões administrativas.

NOTAS EXPLICATIVAS

O Conselho Curador do IEPHA/MG, 13 de maio de 2000, aprovou a Resolução nº 01/2000, a qual modificou a distribuição da pontuação referente ao ICMS Patrimônio Cultural, cujas exigências foram distribuídas em quatro quadros específicos:

1. Quadro I/ DOSSIÊS E LAUDOS: Elaboração de dossiês e laudos de tombamento que passaram a corresponder a 30% da pontuação referente aos pontos dos atributos definidos na tabela do Anexo III, da Lei 13.803/00, para as categorias Núcleo Histórico (NH), Conjuntos Paisagísticos (CP), Bens Imóveis (BI) e Bens móveis (BM). Os municípios com tombamento em nível federal e/ou estadual não precisavam apresentar nenhuma documentação para receber os 30% referentes a esses bens.

Os outros 70% da pontuação estavam distribuídos pelos:

2. Quadro II - INVENTÁRIOS (10%):

- O Inventário, antes ligado à pontuação da Política Cultural, passou a compor a pontuação dos bens tombados.
- Passou-se a exigir que o município apresentasse vinte fichas de inventário de bens imóveis, vinte de bens móveis e, quando existissem, fichas de fontes arquivísticas, sítios arqueológicos e espeleológicos, conforme metodologia divulgada pelo IEPHA/MG.
- Os municípios que possuíam Núcleos Históricos e/ou Conjuntos Tombados deveriam apresentar o Inventário completo destas áreas. Para as demais áreas, fora do Núcleo Histórico e/ou Conjuntos Tombados, deveriam apresentar fichas conforme metodologia do IEPHA/MG.
- O município que tivesse alcançado o mínimo de fichas por categoria deveria empreender a publicação e divulgação do Inventário.

3. Quadro III - AÇÕES DE PROTEÇÃO E INVESTIMENTOS (60%):

- 12% para a atuação do Departamento do Patrimônio Cultural ou órgão afim, com equipe técnica especializada.
- 10% para os Investimentos dos recursos recebidos.
- 6% para os Investimentos em bens culturais.
- 6% para os Investimentos em atividades culturais.
- 26% para a Atuação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Obs.: Só receberia a pontuação referente ao Quadro III o município que fosse pontuado no Quadro I.

LEGENDA: NH:Núcleo Histórico - CP:Conjunto Arquitetônico e Paisagístico-BI:Bens Imóveis-BM: Bens Móveis-IPAC-Inventário de Proteção do Acervo Cultural-IPCL: Política Cultural Local

4. Quadro IV - PLANEJAMENTO E POLÍTICA CULTURAL LOCAL/PCL (cujos 3 pontos deste Quadro foram distribuídos da seguinte forma:
- Lei Orgânica Municipal - Capítulos específicos sobre proteção do Patrimônio Cultural.
- Lei municipal de proteção do patrimônio cultural – 10%
- Legislação de incentivos fiscais – 10%
- Decreto de criação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – 40%
- Comprovação de existência do Departamento do Patrimônio Cultural ou órgão afim, com equipe técnica especializada composta por no mínimo dois profissionais dentre as seguintes áreas: antropologia, arquitetura, engenharia, geografia, história, direito, sociologia, ciências da informação, restauração, arqueologia, e comprovação da formação profissional dos integrantes da Equipe Técnica – 40%.

As cidades com população igual ou superior a 20.000 habitantes deveriam possuir, nos quadros funcionais do Departamento ou órgão afim, um arquiteto/urbanista. As cidades com menos de 20.000 habitantes deveriam comprovar horas de consultoria técnica de um arquiteto / urbanista. Os sítios arqueológicos, para serem pontuados, deveriam ser tombados conforme metodologia exigida pela Resolução nº 01/2000 do Conselho Curador do IEPHA/MG.

	MUNICÍPIOS Exercício 2002	TOMBAMENTOS FEDERAIS E ESTADUAIS														TOMBAMENTOS MUNICIPAIS								/ LAUDOS	AÇÕES	IPAC	PCL	TOTAL
		NH	NH	NH	NH	CP	CP	CP	CP	BI	BI	BI	BI	BM	BM	NH	NH	CP	CP	BI	BI	BI	BM					
		1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	21	22	21	22	21	22	23	21	30%	60%	10%	3,00	
1	Abre Campo														1									0,30	0,00	0,00	0,00	0,30
2	Água Comprida												2											0,60	0,00	0,00	0,00	0,60
3	Águas Formosas																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
4	Águas Vermelhas					5																		1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
5	Alagoa																							0,00	0,00	0,00	0,60	0,60
6	Além Paraíba																					2		0,60	0,56	0,00	1,80	2,96
7	Alfenas																					1		0,30	0,33	0,10	1,80	2,53
8	Almenara					5																		1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
9	Alvinópolis																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
10	Alvorada de Minas												2											0,60	0,00	0,00	0,30	0,90
11	Andrelândia																		1					0,30	0,21	0,00	0,60	1,11
12	Angelândia					5																		1,50	0,00	0,00	1,80	3,30
13	Antônio Carlos												2											0,60	0,00	0,00	0,00	0,60
14	Antônio Dias																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
15	Araçuaí					5																1	1	2,10	3,52	0,70	1,80	8,12
16	Araguari																	2				3		1,50	2,80	0,50	3,00	7,80
17	Araponga																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
18	Araporã																							0,00	0,00	0,00	3,00	3,00
19	Araxá					5							2					1			2			3,00	5,20	1,00	3,00	12,20
20	Arcos																					1		0,30	0,00	0,00	0,00	0,30
21	Aricanduva					5																		1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
22	Arinos																							0,00	0,00	0,00	0,00	0,30
23	Augusto de Lima																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
24	Baependi																					2		0,60	0,80	0,20	3,00	4,60
25	Bandeira					5																		1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
26	Barão de Cocais					5							2											2,10	1,89	0,70	0,60	5,29

LEGENDA: NH:Núcleo Histórico - CP:Conjunto Arquitetônico e Paisagístico-BI:Bens Imóveis-BM: Bens Móveis-IPAC-Inventário de Proteção do Acervo Cultural-IPCL: Política Cultural Local

	MUNICÍPIOS Exercício 2002	TOMBAMENTOS FEDERAIS E ESTADUAIS														TOMBAMENTOS MUNICIPAIS								/ LAUDOS	AÇÕES	IPAC	PCL	TOTAL
		NH	NH	NH	NH	CP	CP	CP	CP	BI	BI	BI	BI	BM	BM	NH	NH	CP	CP	BI	BI	BI	BM					
		1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	21	22	21	22	21	22	23	21	30%	60%	10%	3,00	
27	Barbacena												2								2			1,20	2,42	0,40	0,60	4,62
28	Barra Longa																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
29	Barroso																							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Belmiro Braga					5																		1,50	0,50	0,00	0,00	2,00
31	Belo Horizonte					5				8					1									4,20	0,30	0,00	0,00	4,50
32	Belo Oriente																					1		0,30	0,00	0,00	0,00	0,30
33	Belo Vale												2											0,90	0,00	0,00	0,00	0,90
34	Berilo					5							2											2,10	0,30	0,00	0,00	2,40
35	Betim																	1			2		1	1,20	2,10	0,40	2,70	6,40
36	Bicas																					1		0,30	0,00	0,00	0,00	0,30
37	Boa Esperança																		1		2		1	1,20	1,70	0,40	0,00	3,30
38	Bocaiúva					5																		1,50	0,00	0,00	0,30	1,80
39	Bom Despacho																						1	0,30	0,00	0,00	0,00	0,30
40	Bom Jardim de Minas																							0,00	0,00	0,00	3,00	3,00
41	Bom Jesus do Amparo												2										1	0,90	1,35	0,00	1,80	4,05
42	Bom Repouso																							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Bonfim																3		1			1	1	1,80	3,60	0,60	3,00	9,00
44	Botumirim					5																		1,50	0,00	0,00	0,30	1,80
45	Brás Pires																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
46	Brumadinho												2											0,60	0,00	0,00	0,30	0,90
47	Bueno Brandão																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
48	Buenópolis																							0,00	0,00	0,00	0,60	0,60
49	Buritizeiro																		2			1		0,90	0,99	0,00	1,80	3,69
50	Cabo Verde																					2		0,60	0,82	0,00	1,80	3,22
51	Cachoeira Dourada																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
52	Cachoeira de Pajeú					5																		1,50	0,00	0,50	1,80	3,80
53	Caetanópolis																							0,00	0,00	0,00	3,00	3,00
54	Caeté								2				4											1,80	0,00	0,60	2,40	4,80
55	Caldas																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
56	Cambuí																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
57	Campanha																					3	1	1,20	2,08	0,40	3,00	6,68
58	Campo Belo																	1			2			0,90	1,17	0,00	1,80	3,87
59	Canápolis																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
60	Caparaó																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
61	Capelinha					5																		1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
62	Capinópolis																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
63	Caraí					5																		1,50	0,00	0,00	0,00	1,50

LEGENDA: NH:Núcleo Histórico - CP:Conjunto Arquitetônico e Paisagístico-BI:Bens Imóveis-BM: Bens Móveis-IPAC-Inventário de Proteção do Acervo Cultural-IPCL: Política Cultural Local

	MUNICÍPIOS Exercício 2002	TOMBAMENTOS FEDERAIS E ESTADUAIS														TOMBAMENTOS MUNICIPAIS								/ LAUDOS	AÇÕES	IPAC	PCL	TOTAL
		NH	NH	NH	NH	CP	CP	CP	CP	BI	BI	BI	BI	BM	BM	NH	NH	CP	CP	BI	BI	BI	BM					
		1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	21	22	21	22	21	22	23	21	30%	60%	10%	3,00	
64	Caranaíba																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
65	Carandaí																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
66	Carangola																					1		0,30	0,00	0,00	0,00	0,30
67	Carantinga																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
68	Carbonita					5																		1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
69	Carmo da Cachoeira																							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Carmo da Mata																							0,00	0,00	0,00	0,60	0,60
71	Carmópolis de Minas																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
72	Carrancas																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
73	Cascalho Rico																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
74	Cássia																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
75	Cataguases		12								6													5,40	3,78	1,80	1,80	12,78
76	Catas Altas				5	5							2				3	2						5,10	7,95	1,70	1,50	16,25
77	Catas Altas da Noruega																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
78	Caxambu							3					2											1,50	2,25	0,50	1,80	6,05
79	Chapada Gaúcha																							0,00	0,00	0,00	3,00	3,00
80	Chapada do Norte					5							2											2,10	0,70	0,00	1,80	4,60
81	Cláudio																					1		0,30	0,52	0,10	1,80	2,72
82	Comercinho					5																		1,50	0,00	0,00	0,30	1,80
83	Conceição do Mato Dentro											4		2						3				2,70	4,36	0,90	0,60	9,73
84	Conceição do Rio Verde																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
85	Congonhas				5			3					2	2								1		3,90	6,76	1,30	0,60	12,56
86	Congonhas do Norte												2									1		0,90	1,35	0,00	1,80	4,05
87	Conselheiro Lafaiete							3													2			1,50	1,65	0,50	1,80	5,45
88	Conselheiro Pena																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
89	Contagem																					1		0,30	0,35	0,00	1,80	2,45
90	Coração de Jesus																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
91	Cordisburgo																							0,00	0,00	0,00	0,60	0,60
92	Coromandel																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
93	Coronel Fabriciano																				3			0,90	0,98	0,00	0,60	2,48
94	Coronel Murta					5																		1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
95	Coronel Xavier Chaves																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
96	Couto Magalhães de Minas					5							2											2,10	0,70	0,00	1,80	4,60
97	Cristais																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
98	Cristália					5																		1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
99	Cristiano Otoni												2											0,60	0,00	0,00	0,00	0,60
100	Cristina																					1	1	0,60	0,94	0,20	1,80	3,54

LEGENDA: NH:Núcleo Histórico - CP:Conjunto Arquitetônico e Paisagístico-BI:Bens Imóveis-BM: Bens Móveis-IPAC-Inventário de Proteção do Acervo Cultural-IPCL: Política Cultural Local

	MUNICÍPIOS Exercício 2002	TOMBAMENTOS FEDERAIS E ESTADUAIS														TOMBAMENTOS MUNICIPAIS								/ LAUDOS	AÇÕES	IPAC	PCL	TOTAL
		NH	NH	NH	NH	CP	CP	CP	CP	BI	BI	BI	BI	BM	BM	NH	NH	CP	CP	BI	BI	BI	BM					
		1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	21	22	21	22	21	22	23	21	30%	60%	10%	3,00	
101	Curral de Dentro					5																		1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
102	Curvelo																					1		0,30	0,52	0,10	1,80	2,72
103	Datas					5																		1,50	0,00	0,50	3,00	5,00
104	Delfom Moreira																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
105	Diamantina		12			5					6													6,90	0,00	2,30	1,91	11,11
106	Dionísio																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
107	Divinópolis																						1	0,30	0,52	0,00	1,80	2,62
108	Divisa Alegre					5																		1,50	0,00	0,50	1,80	3,80
109	Divisópolis					5																		1,50	0,00	0,50	1,80	3,80
110	Elói Mendes																						1	0,30	0,39	0,00	1,80	2,49
111	Engenheiro Caldas																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
112	Engenheiro Navarro																		2					0,60	0,70	0,20	3,00	4,50
113	Entre Rios de Minas																	2				1		0,90		0,30	0,60	3,18
114	Esmeraldas																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
115	Espinosa																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
116	Estrela do Sul																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
117	Ewbank da Câmara																							0,00	0,00	0,00	0,60	0,60
118	Felício dos Santos					5																		1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
119	Felizburgo					5																3	1	2,70	4,68	0,00	0,60	7,98
120	Fernandes Tourinho																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
121	Ferros																							0,00	0,00	0,00	0,60	0,60
122	Francisco Badaró					5																		1,50	0,00	0,00	0,30	1,80
123	Francisco Dumont																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
124	Fruta do Leite					5																		1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
125	Goianá																						1	0,30	0,33	0,00	1,80	2,43
126	Governador Valadares								2													1		0,90	0,63	0,00	1,80	3,33
127	Grão Mogol					5													1			1		2,10	3,15	0,00	1,80	7,05
128	Grupiara																							0,00	0,00	0,00	1,50	1,50
129	Guaraciaba																							0,00	0,00	0,00	1,50	1,50
130	Guaraciama					5																		1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
131	Guaranésia																					1		0,30	0,52	0,00	1,80	2,62
132	Guarda Mór																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
133	Guaxupé																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
134	Guimarânia																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
135	Ibertioga																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
136	Ibiá							3											1		1		1	1,80	1,28	0,60	1,50	5,18
137	Igarapé																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30

LEGENDA: NH:Núcleo Histórico - CP:Conjunto Arquitetônico e Paisagístico-BI:Bens Imóveis-BM: Bens Móveis-IPAC-Inventário de Proteção do Acervo Cultural-IPCL: Política Cultural Local

	MUNICÍPIOS Exercício 2002	TOMBAMENTOS FEDERAIS E ESTADUAIS														TOMBAMENTOS MUNICIPAIS								/ LAUDOS	AÇÕES	IPAC	PCL	TOTAL
		NH	NH	NH	NH	CP	CP	CP	CP	BI	BI	BI	BI	BM	BM	NH	NH	CP	CP	BI	BI	BI	BM					
		1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	21	22	21	22	21	22	23	21	30%	60%	10%	3,00	
138	Iguatama																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
139	Ijaci																							0,00	0,00	0,00	0,60	0,60
140	Indianópolis																							0,00	0,00	0,00	0,60	0,60
141	Ingaí																							0,00	0,00	0,00	3,00	3,00
142	Inhaúma																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
143	Inimutaba																					1	1	0,60	1,08	0,20	1,80	3,68
144	Ipatinga																					1		0,30	0,48	0,00	1,80	2,58
145	Irai de Minas																							0,00	0,00	0,00	0,60	0,60
146	Itabira												2						1			3	1	2,40	3,20	0,80	0,60	7,00
147	Itabirito								2				2							3				2,10	3,64	0,70	0,60	7,04
148	Itacambira					5							2											2,10	0,00	0,00	0,00	2,10
149	Itaguara																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
150	Itajubá																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
151	Itamarandiba					5														3				2,40	4,32	0,80	1,80	9,32
152	Itaobim					5																		1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
153	Itapecerica																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
154	Itatiaiuçu																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
155	Itaúna																					1		0,30	0,54	0,10	3,00	3,94
156	Itaverava												2											0,60	0,00	0,00	0,00	0,60
157	Itinga					5																		1,50	0,00	0,00	1,10	2,60
158	Ituiutaba																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
159	Itumirim																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
160	Jaboticatubas																					1		0,30	0,52	0,00	3,00	3,82
161	Jacinto					5																		1,50	0,00	0,50	1,80	3,80
162	Jacuí																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
163	Januária												2											0,60	0,00	0,00	0,00	0,60
164	Jenipapo de Minas					5																		1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
165	Jequitibá												2											0,60	0,00	0,00	0,30	0,90
166	Jequitinhonha					5												2		3			1	3,30	3,08	0,00	1,80	8,18
167	Joaima					5																3		2,40	1,28	0,00	1,80	5,48
168	João Monlevade																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
169	Joaquim Felício																							0,00	0,00	0,00	1,20	1,20
170	Jordânia					5																		1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
171	José Gonçalves de Minas					5																		1,50	0,00	0,50	1,80	3,80
172	Juatuba																							0,00	0,00	0,00	1,20	1,20
173	Juiz de Fora												2		1			2		3			1	2,70	4,32	0,00	3,00	10,02
174	Juruáia																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30

LEGENDA: NH:Núcleo Histórico - CP:Conjunto Arquitetônico e Paisagístico-BI:Bens Imóveis-BM: Bens Móveis-IPAC-Inventário de Proteção do Acervo Cultural-IPCL: Política Cultural Local

	MUNICÍPIOS Exercício 2002	TOMBAMENTOS FEDERAIS E ESTADUAIS														TOMBAMENTOS MUNICIPAIS								/ LAUDOS	AÇÕES	IPAC	PCL	TOTAL
		NH	NH	NH	NH	CP	CP	CP	CP	BI	BI	BI	BI	BM	BM	NH	NH	CP	CP	BI	BI	BI	BM					
		1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	21	22	21	22	21	22	23	21	30%	60%	10%	3,00	
175	Lagoa Santa						2																	0,60	0,68	0,20	0,60	2,08
176	Lambari												2					1						0,90	1,62	0,30	3,00	5,82
177	Lassance												2									1		0,90	1,17	0,30	0,60	2,97
178	Lavras												2									1		0,90	1,56	0,00	1,80	4,26
179	Leme do Prado					5																		1,50	0,00	0,00	0,30	1,80
180	Leopoldina												2									1		0,90	0,42	0,00	0,30	1,62
181	Lima Duarte								2										2			3	1	2,40	4,80	0,80	0,60	8,60
182	Luminárias																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
183	Machado																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
184	Manhuaçú																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
185	Manhumirim																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
186	Mar de Espanha																					1		0,30	0,17	0,00	0,30	0,77
187	Maria de Fé																					1		0,30	0,28	0,00	0,30	0,88
188	Mariana	16								8														7,20	0,00	0,00	0,00	7,20
189	Mário Campos																					1		0,30	0,20	0,00	1,80	2,30
190	Maripá de Minas																					1		0,30	0,14	0,00	0,60	1,04
191	Mata Verde					5																		1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
192	Mateus Leme												2											0,60	0,00	0,00	0,00	0,60
193	Matias Barbosa												2											0,60	0,00	0,00	0,00	0,60
194	Matozinhos					5											2						1	2,40	4,80	0,80	1,80	9,80
195	Medina					5																		1,50	0,00	0,50	1,80	3,80
196	Minas Novas					5							2											2,10	0,00	0,00	0,70	2,80
197	Minduri																							0,00	0,00	0,00	0,60	0,60
198	Moeda																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
199	Monte Alegre de Minas																					1		0,30	0,45	0,00	1,80	2,55
200	Monte Carmelo																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
201	Monte Formoso					5																		1,50	0,00	0,50	1,80	3,80
202	Montes Claros																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
203	Morada Nova de Minas																					1		0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
204	Morro da Garça																							0,00	0,00	0,00	3,00	3,00
205	Morro do Pilar																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
206	Muriaé																	2		3			1	1,80	2,40	0,60	0,60	5,40
207	Muzambinho																	2		3			1	1,80	2,88	0,00	3,00	7,68
208	Nanuque																							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	Nepomuceno																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
210	Nova Era							3																0,90	0,00	0,00	0,90	1,80
211	Nova Lima													2								2	1	1,50	2,60	0,50	3,00	7,60

LEGENDA: NH:Núcleo Histórico - CP:Conjunto Arquitetônico e Paisagístico-BI:Bens Imóveis-BM: Bens Móveis-IPAC-Inventário de Proteção do Acervo Cultural-IPCL: Política Cultural Local

	MUNICÍPIOS Exercício 2002	TOMBAMENTOS FEDERAIS E ESTADUAIS														TOMBAMENTOS MUNICIPAIS								/ LAUDOS	AÇÕES	IPAC	PCL	TOTAL
		NH	NH	NH	NH	CP	CP	CP	CP	BI	BI	BI	BI	BM	BM	NH	NH	CP	CP	BI	BI	BI	BM					
		1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	21	22	21	22	21	22	23	21	30%	60%	10%	3,00	
212	Nova Ponte																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
213	Nova Resende																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
214	Nova Serrana																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
215	Novo Cruzeiro					5																		1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
216	Novorizonte					5																		1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
217	Olaria																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
218	Olhos Dágua					5																		1,50	0,00	0,00	0,30	1,80
219	Oliveira												2									2		1,50	1,94	0,00	1,80	5,24
220	Ouro Branco						4						2									1	1	2,40	2,64	0,80	0,60	6,44
221	Ouro Fino																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
222	Ouro Preto	16								8					1									7,50	0,00	0,00	0,30	7,80
223	Padre Carvalho					5																		1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
224	Padre Paraíso					5																		1,50	0,00	0,00	0,30	1,80
225	Paiva																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
226	Palmópolis																					1		0,30	0,21	0,00	0,60	1,11
227	Pará de Minas																	2			2			1,20	1,60	0,40	1,80	5,00
228	Paracatú																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
229	Paraopeba																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
230	Passa Quatro																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
231	Passa Tempo																					1		0,30	0,23	0,00	1,80	2,33
232	Passos																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
233	Patos de Minas																		1			2	1	1,20	2,08	0,40	3,00	6,68
234	Patrocínio																	1				1	1	0,90	0,84	0,30	1,80	3,84
235	Pedra Azul					5											3		1	3			1	3,90	2,73	1,30	1,80	9,73
236	Pedronopólis																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
237	Pedro Leopoldo					5																		1,50	0,00	0,00	0,30	1,80
238	Pequeri																					1	1	0,60	0,28	0,20	0,60	1,68
239	Perdigão																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
240	Perdizes																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
241	Piau																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
242	Piedade dos Gerais																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
243	Piracema																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
244	Piranga												2											0,60	0,00	0,20	1,80	2,60
245	Pirapora												2		1									0,90	0,00	0,00	0,30	1,20
246	Pitangui												2											0,60	0,76	0,00	1,80	3,16
247	Poços de Caldas					5															2			2,10	4,29	0,00	1,80	8,19
248	Pompéu																							0,00	0,00	0,00	3,00	3,00

LEGENDA: NH:Núcleo Histórico - CP:Conjunto Arquitetônico e Paisagístico-BI:Bens Imóveis-BM: Bens Móveis-IPAC-Inventário de Proteção do Acervo Cultural-IPCL: Política Cultural Local

	MUNICÍPIOS Exercício 2002	TOMBAMENTOS FEDERAIS E ESTADUAIS														TOMBAMENTOS MUNICIPAIS								/ LAUDOS	AÇÕES	IPAC	PCL	TOTAL
		NH	NH	NH	NH	CP	CP	CP	CP	BI	BI	BI	BI	BM	BM	NH	NH	CP	CP	BI	BI	BI	BM					
		1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	21	22	21	22	21	22	23	21	30%	60%	10%	3,00	
249	Ponte Nova																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
250	Ponto dos Volantes					5																		1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
251	Porto Firme																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
252	Poté																	2				1	1	1,20	2,08	0,00	3,00	6,28
253	Pouso Alegre																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
254	Pouso Alto																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
255	Prados												2											0,60	0,00	0,00	0,00	0,60
256	Pratinha																					1		0,30	0,42	0,00	1,80	2,52
257	Prudente de Morais																					1		0,30	0,45	0,10	3,00	3,85
258	Raposos												2						1			1	1	1,50	2,25	0,50	1,80	6,05
259	Raul Soares																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
260	Resende Costa												2											0,60	0,20	0,20	0,00	1,00
261	Ressaquinha																							0,00	0,00	0,00	3,00	3,00
262	Riacho dos Machados					5																		1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
263	Ribeirão das Neves																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
264	Rio do Prado					5																		1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
265	Rio Espera																							0,00	0,00	0,00	3,00	3,00
266	Rio Manso																					1	1	0,60	1,04	0,20	3,00	4,84
267	Rio Novo																							0,00	0,00	0,00	1,50	1,50
268	Rio Pardo de Minas					5																		1,50	0,50	0,00	1,80	3,80
269	Rio Pomba																						1	0,30	0,51	0,00	2,70	3,51
270	Rio Preto																							0,00	0,00	0,00	1,50	1,50
271	Rio Vermelho					5																		1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
272	Ritápolis												2											0,60	0,00	0,00	0,00	0,60
273	Romaria																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
274	Rubelita					5																		1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
275	Rubim					5																		1,50	0,00	0,50	1,80	3,80
276	Sabará					5				8														3,90	6,24	0,00	0,60	10,74
277	Sabinópolis																				1		1	0,60	0,40	0,20	1,50	2,70
278	Sacramento												2											0,60	0,00	0,00	0,30	0,90
279	Salinas					5																		1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
280	Salto da Divisa					5																		1,50	0,00	0,50	1,80	3,80
281	Santa Bárbara				5							4					3		2	3				5,10	7,65	1,70	1,80	16,25
282	Santa Bárbara do Monte Verde																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
283	Santa Cruz de Salinas				5																			1,50	0,00	0,00	0,30	1,80
284	Santa Luzia				5								2				3						1	3,30	5,72	1,10	1,80	11,92
285	Santa Maria do Salto				5																			1,50	0,00	0,00	0,00	1,50

LEGENDA: NH:Núcleo Histórico - CP:Conjunto Arquitetônico e Paisagístico-BI:Bens Imóveis-BM: Bens Móveis-IPAC-Inventário de Proteção do Acervo Cultural-IPCL: Política Cultural Local

	MUNICÍPIOS Exercício 2002	TOMBAMENTOS FEDERAIS E ESTADUAIS														TOMBAMENTOS MUNICIPAIS								/ LAUDOS	AÇÕES	IPAC	PCL	TOTAL
		NH	NH	NH	NH	CP	CP	CP	CP	BI	BI	BI	BI	BM	BM	NH	NH	CP	CP	BI	BI	BI	BM					
		1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	21	22	21	22	21	22	23	21	30%	60%	10%	3,00	
286	Santa Rita de Jacutinga																							0,00	0,00	0,00	3,00	3,00
287	Santa Vitória																					1		0,30	0,34	0,00	1,80	2,44
288	Santana do Paraíso																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
289	Santana dos Montes												2											0,60	0,20	0,20	1,80	2,80
290	Santo Antônio do Jacinto					5																		1,50	0,00	0,50	1,80	3,80
291	Santo Antônio do Retiro																							0,00	0,00	0,00	3,00	3,00
292	Santo Hipólito																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
293	Santos Dumont								2													1	1	1,20	2,12	0,00	0,60	3,92
294	São Bento Abade																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
295	São Brás do Suaçuí																	1				1	1	0,90	1,38	0,00	0,60	2,88
296	São Domingos do Prata																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
297	São Gonçalo do Pará																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
298	São Gonçalo do Rio Abaixo																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
299	São Gonçalo do Rio Preto					5																		1,50	0,50	0,00	0,60	2,60
300	São Gotardo																					1	1	0,60	0,66	0,00	1,80	3,06
301	São João del Rei		12									4												4,80	0,00	0,00	0,00	4,80
302	São João Nepomuceno																						1	0,30	0,30	0,00	1,80	2,40
303	São Joaquim de Bicas																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
304	São Pedro dos Ferros																						1	0,30	0,21	0,00	1,80	2,31
305	São Sebastião do Paraíso																					1		0,30	0,60	0,00	1,80	2,70
306	São Tomé das Letras				5				2															2,10	3,36	0,70	3,00	9,16
307	Senador Modestino Gonçalves				5																			1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
308	Senhora de Oliveira																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
309	Senhora dos Remédios																							0,00	0,00	0,00	0,60	0,60
310	Serranópolis de Minas				5																			1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
311	Serro				5	5						4										1		4,50	0,00	0,00	0,00	4,50
312	Sete Lagoas												2					2				1		1,50	1,05	0,00	0,60	3,15
313	Setubinha				5																			1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
314	Silverânia																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
315	Simão Pereira												2											0,60	0,46	0,00	0,60	1,66
316	Soledade de Minas																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
317	Taiobeiras					5																		1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
318	Teófilo Otoni																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
319	Timóteo																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
320	Tiradentes				5						6												1	3,60	6,60	1,20	3,00	14,40
321	Tiros																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
322	Tombos																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30

LEGENDA: NH:Núcleo Histórico - CP:Conjunto Arquitetônico e Paisagístico-BI:Bens Imóveis-BM: Bens Móveis-IPAC-Inventário de Proteção do Acervo Cultural-IPCL: Política Cultural Local

	MUNICÍPIOS Exercício 2002	TOMBAMENTOS FEDERAIS E ESTADUAIS														TOMBAMENTOS MUNICIPAIS								/ LAUDOS	AÇÕES	IPAC	PCL	TOTAL
		NH	NH	NH	NH	CP	CP	CP	CP	BI	BI	BI	BI	BM	BM	NH	NH	CP	CP	BI	BI	BI	BM					
		1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	21	22	21	22	21	22	23	21	30%	60%	10%	3,00	
323	Três Corações																		2			2	1	1,50	3,00	0,50	0,60	5,60
324	Três Marias																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
325	Três Pontas																	2				1	1	1,20	1,80	0,40	2,70	6,10
326	Tupaciguara																							0,00	0,00	0,00	0,60	0,60
327	Turmalina				5																			1,50	0,00	0,00	0,30	1,80
328	Ubá																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
329	Uberaba												2											0,60	0,00	0,00	0,30	0,90
330	Uberlândia												2					2				1		1,50	2,40	0,50	3,00	7,40
331	Urucânia																							0,00	0,00	0,00	1,80	1,80
332	Urucuia																	2				1		0,90	1,35	0,30	1,80	4,35
333	Varginha												2					2			2			1,80	3,12	0,60	3,00	8,52
334	Várzea da Palma												2									1	1	1,20	1,84	0,40	1,80	5,24
335	Veredinha				5																			1,50	0,00	0,00	0,30	1,80
336	Vespasiano																							0,00	0,00	0,00	1,20	1,20
337	Viçosa												2					1				1		1,20	2,08	0,40	0,60	4,28
338	Virgem da Lapa				5																			1,50	0,00	0,50	0,60	2,60
339	Visconde do Rio Branco																							0,00	0,00	0,00	0,30	0,30

Elaboração: Carlos H. Rangel e Keila Guimarães

LEGENDA: NH:Núcleo Histórico - CP:Conjunto Arquitetônico e Paisagístico-BI:Bens Imóveis-BM: Bens Móveis-IPAC-Inventário de Proteção do Acervo Cultural-IPCL: Política Cultural Local